



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DATA 19 09 2025

LEI N° 2.476-

EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“NOMINAR DE RUA SARGENTO JOSE GALDINO NETO O CAMINHO E, LOCALIZADO NA URBIS 1. CASAS POPULARES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sargento José Galdino Neto, o Caminho E, localizado na Urbis 1, casas populares.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da nomeação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NUMERO 2.476 ÀS FLs. DO LIVRO LEI
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO